



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

---

**PORTARIA Nº 422/2022**

O Sr. **Vilmar Oliveira**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, com suas respectivas atribuições, para atuar como **Gestor** e para compor a **Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público e Comissão de Monitoramento e Avaliação** para analisar o processo das entidades abaixo nominadas, relativo às Emendas Impositivas 2021 com execução em 2022, conforme memorando nº 54/2022 da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Meio Ambiente.

Associação Rosariense dos Apicultores  
Associação Estrada Campo Seco  
Associação de Moradores do 5º Distrito Campo Seco

**COMISSÃO DE SELEÇÃO, DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA AO CHAMAMENTO PÚBLICO:**

Luzardo da Silva Foletto  
Leandro da Silva Correa  
Wayne Fernando Figueiredo Cupper

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

Jorge da Silva Paulo  
Diego Medeiros Gonçalves

**GESTOR DA PARCERIA:**

Malize Cera Cadore

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 04 de maio de 2022.**

**Vilmar Oliveira,**  
Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

**Claudiney do Couto Guimarães,**  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Rua: Amaro Souto, 2203 - Centro  
Fone: (55) 3231-4564  
E-mail: administracao@prefeituraderosario.com.br

43  
a

Vistos

Diante da expedição da Portaria de nº 422/2022 (anexa), encaminha-se os autos à **Luzardo Foletto, Leandro Correa e Wayne Cupper**, membros da Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público para que analisem o Plano de Trabalho e os documentos acostados pela Associação, bem como expeçam Parecer nos moldes da Lei 13.019/14, observando o artigo 35, incisos V e suas alíneas, devendo quando da elaboração do documento, discorrer acerca de todas as exigências elencadas no referido dispositivo legal, **no prazo improrrogável de 7 dias úteis**.

Após, realizada a análise e emitido o Parecer, devolva-se os autos à Secretaria de Coordenação e Planejamento para prosseguimento.

Rosário do Sul, 17 de maio de 2022.

  
**Cilene Pinto**  
Chefe Dep. de Coordenação e Orçamento  
Port. 995/2021  
Sec. Mun. Planejamento